



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

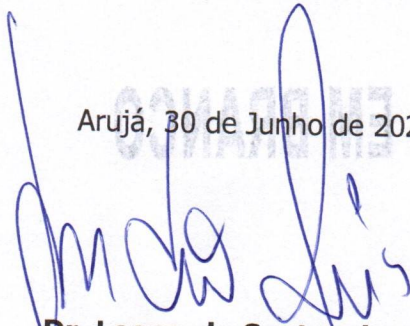
DECLARAÇÃO DE DISPENSA "ETP"

P.M.Arujá • Fls	06
Processo nº	333.168/25
03/07/25	f

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, em especial para atendimento da Lei Municipal nº 3.570/2023, Art. 18, Inciso II, que a presente contratação dispensa o Estudo Técnico Preliminar - ETP, tendo em vista que a Requisição de Compras nº 962/2025 com objeto: SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, possui os requisitos que se enquadra no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAMOS, ainda, que a contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Compras em atendimento ao que dispõe a legislação vigente, em especial o Decreto Municipal nº 8.376, de 29 de dezembro de 2023.

Arujá, 30 de Junho de 2025.


Dr. Leonardo Santos dos Reis
Secretário de Saúde e Bem-Estar Animal